



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 22 / 3 / 00	
D.O.U. 24 / 3 / 00	Seção I.E.P. 29
ATO: PM 391 22/3/00	
D.O.U. 24 / 3 / 00	Seção I.E.P. 27

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> União de Ensino Superior do Iguaçu		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSOS N.ºs:</b> 23000.007427/99-84 e 23000.007428/99-47		
<b>PARECER N.º:</b> CES 164/2000	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> 15/02/2000

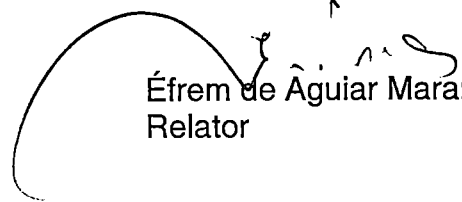
00/4/00

**II - VOTO DO RELATOR**

Acolhendo o Relatório 074/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, mantida pela União de Ensino Superior do Iguaçu, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo a Faculdade ser credenciada no mesmo ato de autorização do seu primeiro curso.

A IES deverá incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 2.297/99, e protocolizar junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias processo relativo à aprovação de seu Regimento.


Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2000.

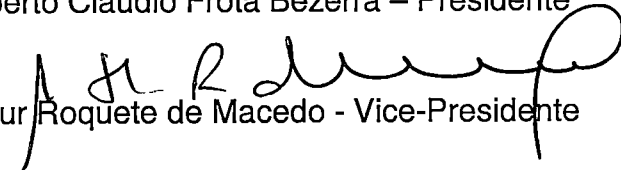
  
Éfrem de Aguiar Maranhão  
Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2000.

Conselheiros:   
Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK  
G.C.  
C.D.

164/00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DE ENSINO**



**RELATÓRIO SESu/COSUP/ N° 074 /2000**

Processos n°s : 23000.007427/99-84 e 23000.007428/99-47

Interessada : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO IGUAÇU

CGC n° : 03.097.823/0001-75

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu.

### **I - HISTÓRICO**

O Centro de Ensino Superior do Iguaçu solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n° 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior do Centro de Iguaçu, em São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

Tramitam também nesta Secretaria os processos de n°s 230000074259959, 230000074269911, 230000074299918 e 230000074309999, referentes à autorização para o funcionamento dos cursos de Turismo, Sistemas de Informação, Educação Física e Pedagogia, respectivamente, de interesse da mesma Instituição.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º, Art. 4º da Portaria MEC n° 640/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo de credenciamento da Instituição (Informação COSUP/SESu n° 587/99, de 17 de setembro de 1999) e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, observando que a mantenedora deixou de cumprir o disposto na alínea "e" do item II e na alínea "c" do item III, do Art. 2º da Portaria MEC n° 640/97. Também foi recomendada a alteração da denominação da entidade mantida, já que a mesma não se adequava às definições contidas nos Artigos 8º e 12 do Decreto n° 2306/97.

Em atendimento a expediente desta Coordenação, a Instituição encaminhou, em 20 de outubro de 1999, documentação comprobatória do cumprimento das exigências pertinentes à Portaria MEC n° 640/97 e da alteração

E17427



da denominação da mantenedora, passando de “Centro de Ensino Superior do Iguazu” para “União de Ensino Superior do Iguazu”.

Em 17 de janeiro de 2000, esta Secretaria, reiterando as recomendações da Informação COSUP/SESu nº 587/99, determinou a alteração da denominação da entidade mantida e a modificação da sigla UNIGUAÇU para a mantenedora, por ser o termo “UNI” exclusivo de Universidade. A Instituição, através de expediente datado de 19 de janeiro de 2000, informou que já havia sido providenciada a alteração da denominação da entidade mantida para “Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguazu” e que a sigla UNIGUAÇU não seria mais utilizada.

Em 11 de agosto de 1999, anteriormente, portanto, à Informação COSUP/SESu nº 587/99, o Presidente do então Centro de Ensino Superior do Iguazu assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, através da Portaria nº 1530, de 01 de outubro de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Agamêmnom Rocha Souza, da Universidade Veiga de Almeida, e Jair Kotz, da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

A Comissão de Avaliação visitou as instalações da Instituição no período de 27 a 29/10/99 e apresentou relatório favorável à autorização do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior, com 100 (cem) vagas totais anuais. A Comissão atribuiu conceito global “B” às condições iniciais existentes para a oferta do curso proposto.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, por meio do Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP nº 1219/99, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime semestral, no turno noturno.

## II - MÉRITO

A entidade mantenedora, em atendimento às determinações desta Secretaria, promoveu alterações em sua própria denominação e na de sua mantida. Assim, diferentemente do que constava no pedido inicial de autorização, as denominações atuais são: União de Ensino Superior do Iguazu (mantenedora) e Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguazu (mantida).

E17427

O currículo pleno apresentado no projeto inicial do curso foi previsto para ser integralizado num período mínimo de 5 (cinco) anos em regime seriado anual. Todavia, após as alterações expressamente aprovadas pela Comissão de Avaliação, o regime passou de anual para semestral e a duração do curso foi reduzida em um ano, passando a ser de 8 (oito) semestres. Para tanto, além de mudanças na ordem, algumas disciplinas foram excluídas e a carga horária de outras foi ampliada.

Ressalte-se que, pela análise do relatório da Comissão Avaliadora, foi detectado por esta Secretaria equívoco na soma total da carga horária do curso aprovada pelos avaliadores. Com a devida correção, a carga horária passa a ser de 3096 horas/aula, conforme consta do Anexo do Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino.

Também houve um ligeiro equívoco na transcrição, para o quadro de avaliação geral do corpo docente, dos conceitos relativos aos itens "Dedicação e regime de trabalho" (de "B" para "C") e "Política e aperfeiçoamento/ atualização" (de "C" para "B").

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior, com o conceito global "B" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, mantida pela União de Ensino Superior do Iguaçu, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, com 100 (cem) vagas<sup>l</sup> totais anuais, no turno noturno. A Faculdade deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

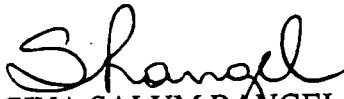
- protocolize, neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação do seu regimento;
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme

previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 22/1999, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;

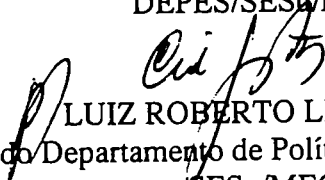
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

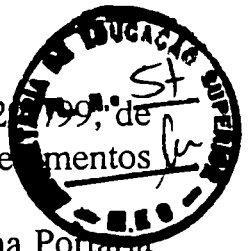
Brasília, 21 de janeiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC





## ANEXO A

# SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

### A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007427/99-84

Instituição: Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com habilitação em Comércio Exterior	União de Ensino Superior do Iguaçu	100	Noturno	Semestral	3.096 h/a	04 anos (08 semestres)	07 anos (14 semestres)

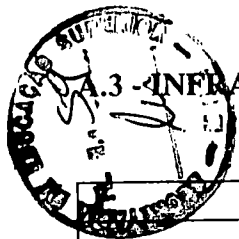
\*Integralização curricular

### A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Area do conhecimento		
Mestres	Educação, Administração, Letras	04
Especialistas	Ensino da Matemática, Administração, Contabilidade Gerencial	03
TOTAL		07

Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.

sf



## 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

### INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações da Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, onde funcionará o curso, dispõem de 1 (uma) sala para direção, 3 (três) salas para coordenação, 1 (uma) sala coletiva para professores, 7 (sete) salas de aula, 10 (dez) sanitários, 1 (um) pátio coberto, 1 (um) setor de atendimento, 1 (uma) praça de alimentação, 1 (um) auditório, 1 (uma) sala de reprografia, 4 (quatro) salas para a biblioteca e 1 (um) laboratório de informática. A Comissão enfatiza que a Instituição deverá melhorar a infra-estrutura física com a continuidade do cronograma de implementação do plano de expansão.

### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão informou que o laboratório de Informática alusivo ao curso conta com 30 microcomputadores Pentium 400 Mhz. Foi atribuído conceito "bom" às instalações e equipamentos, salientando-se, porém, a necessidade de tal estrutura ser incrementada na medida da evolução do curso.

### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão de Avaliação informou que a biblioteca atende satisfatoriamente às necessidades iniciais do curso, mas recomendou à Instituição o seu aprimoramento, relativamente à informatização e à "internetização", obtendo a garantia de que tais recomendações seriam cumpridas até o 1º semestre de 2000.

sf

### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações da Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, onde funcionará o curso, dispõem de 1 (uma) sala para direção, 3 (três) salas para coordenação, 1 (uma) sala coletiva para professores, 7 (sete) salas de aula, 10 (dez) sanitários, 1 (um) pátio coberto, 1 (um) setor de atendimento, 1 (uma) praça de alimentação, 1 (um) auditório, 1 (uma) sala de reprografia, 4 (quatro) salas para a biblioteca e 1 (um) laboratório de informática. A Comissão enfatiza que a Instituição deverá melhorar a infra-estrutura física com a continuidade do cronograma de implementação do plano de expansão.

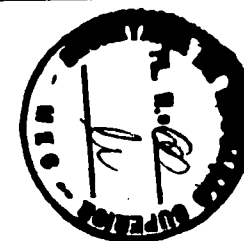
#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão informou que o laboratório de Informática alusivo ao curso conta com 30 microcomputadores Pentium 400 Mhz. Foi atribuído conceito "bom" às instalações e equipamentos, salientando-se, porém, a necessidade de tal estrutura ser incrementada na medida da evolução do curso.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão de Avaliação informou que a biblioteca atende satisfatoriamente às necessidades iniciais do curso, mas recomendou à Instituição o seu aprimoramento, relativamente à informatização e à "internetização", obtendo a garantia de que tais recomendações seriam cumpridas até o 1º semestre de 2000.



sf



20  
373

## CORPO DOCENTE

### 4 CORPO DOCENTE INDICADO

#### 4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA(S)	NOME PROFESSOR	QUALIFICAÇÃO	COMPLETA			
			G	E	M	D
Filosofia Sociologia das Organizações. Ética Profissional do Administrador	<b>Vilmar Inácio Scherer</b> Endereço: Avenida Andradina, 1274 – Foz do Iguaçu-PR. fone (045) 573-5750	G - Filosofia - UNIOESTE E - Psicologia da Infância - UNICENTRO M - Educação - UNICENTRO D - Processos de Integração Transnacional - UNIVERSIDAD DE LEÓN			X	
Teorias da Admin. I e II	<b>Marcelo Capre Dias</b> Endereço: Rua Recife, sn. Cascavel-PR – fone (045) 226-5302	G - Administração - UFRG M - Administração - PPGA/UFRGS			X	
Pesquisa em Administração I e II	<b>Cleber Fagundes Ramos</b> Endereço: Rua Riachuelo, 2130 – Cascavel-PR. fone (045) 223-9789	G - Administração - UNIOESTE M - Administração - PPGA/UFRGS D - Ciências Empresariais - UMSA			X	
Matemática Comercial e Financeira	<b>Franco Sereni</b> Endereço: Rua Alfredo Chaves, 348 – São Miguel do Iguaçu-PR. fone (045) 565-1272	G - Matemática - UNICENTRO E - Estatística - UNICENTRO E - Ensino da Matemática - UNICENTRO M - Educação - UNICENTRO		X		
Teoria Econômica I e II	<b>Carlos Dias Alves</b> Endereço: Rua Pará, 2025 - Medianeira-PR. fone (045) 264-2644	G - Economia - FACEPAL E - Administração - FAE M - Engenharia da Produção - UFSC		X		
Contabilidade Geral	<b>Sérgio Adelar Brun</b> Endereço: Rua Beija Flor, 887 – ap. 04 – Foz do Iguaçu-PR. fone (045) 526-6165	G - Administração - UNIOESTE G - Ciências Contábeis - UNIOESTE E - Contabilidade Gerencial - UNIOESTE M - Ciências Sociais - FACEPAL		X		
Expressão Oral e Escrita em Português	<b>Lourdes Kaminski Alves</b> Endereço: Rua São Paulo, 500 – ap. 504 – Cascavel - PR. Fone (045) 223-3867	G - Letras - UNIOESTE E - Metodologia e Prática de Ensino de Língua Portuguesa - UNICAMP/FUNCAMP M - Letras - UEL				X



*[Handwritten signature]*

## 3.6 – QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SERIE

DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1	Teorias da Administração I	72	
2	Filosofia	36	
3	Expressão Oral e Escrita em Português	72	
4	Teoria Econômica I	72	
5	Contabilidade Geral	72	
6	Pesquisa em Administração I	36	
<b>Sub-total</b>		<b>360</b>	
<b>2º Semestre</b>			
7	Teorias da Administração II	72	1
8	Ética Profissional do Administrador	36	2
9	Sociologia das Organizações	72	
10	Teorias Econômica II	72	4
11	Matemática Comercial e Financeira	72	
12	Pesquisa em Administração II	36	6
<b>Sub-Total</b>		<b>360</b>	
<b>3º Semestre</b>			
13	Estatística aplicada à Administração	72	
14	Direito Comercial e Societário	72	
15	Economia Brasileira Contemporânea	72	10
16	Inglês Instrumental	36	
17	Espanhol Instrumental	36	
18	Sistemática de Comércio Exterior	72	
<b>Sub-total</b>		<b>360</b>	
<b>4º Semestre</b>			
19	Introdução à Informática	36	
20	Psicologia Organizacional	72	
21	Economia Internacional	72	15
22	Organização, Sistemas e Métodos I	72	7
23	Legislação Tributária	36	
24	Estágio Supervisionado em Administração I	72	7;12
<b>Sub-total</b>		<b>360</b>	
<b>5º Semestre</b>			
25	Organização, Sistemas e Métodos II	72	
26	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72	22
27	Legislação Aduaneira Comparada	36	
28	Direito de Navegação	36	
29	Administração de Recursos Humanos I	72	7
30	Estágio Supervisionado em Administração II	72	24
<b>Sub-total</b>		<b>360</b>	
<b>6º Semestre</b>			
31	Gestão de Custos Empresariais	72	5;7
32	Administração de Recursos Humanos II	72	29

33	Transporte e Seguros	72	
34	Administração Mercadológica I	72	7
35	Administração Financeira e Orçamentária I	72	5; 7; 10; 11; 13
36	Estágio Supervisionado em Administração III	72	30
	<b>Sub-total</b>	<b>432</b>	
	<b>7º Semestre</b>		
37	Administração Financeira e Orçamentária II	72	35
38	Administração da Produção I	72	31
39	Teoria e Prática Cambial	72	
40	Administração Mercadológica II	36	34
41	Administração de Serviços	36	
42	Administração de Sistemas de Informação I	72	7
43	Prática de Comércio Exterior	36	18
	<b>Sub-total</b>	<b>396</b>	
	<b>8º Semestre</b>		
44	Administração da Produção II	72	38
45	Marketing Internacional	72	40
46	Planejamento Estratégico em Administração de Comércio Exterior	72	40
47	Gestão da Qualidade Total	36	38
48	Tópicos Especiais em Comércio Exterior	36	
49	Administração de Sistemas de Informação II	36	42
50	Estágio Supervisionado em Administração IV	144	36
	<b>Sub-total</b>	<b>468</b>	
	<b>Total</b>	<b>3096</b>	✓

